



DECRETO Nº 7.283, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 286.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 29	Fonte: 01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 67	Fonte: 01	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 89	Fonte: 01	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 188	Fonte: 01	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0017.2.051	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 679	Fonte: 01	100.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 37	Fonte: 01	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 69	Fonte: 01	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº 135	Fonte: 01	155.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 251	Fonte: 01	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

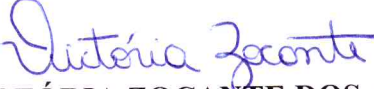
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo